



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 391 DE 23 DE MAIO DE 2016.

*Dispõe sobre o cumprimento à Lei Ordinária
nº 1.622/2016 – Lei de acesso a informação no
âmbito do Município de Imperatriz.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a vigência da Lei Ordinária nº 1.622/2016, que dispõe sobre o acesso à informação no âmbito do Município de Imperatriz,

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a todos os Secretários Municipais que deverão designar um servidor responsável pelo acompanhamento no sítio de acesso a informação da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Parágrafo único. Será de exclusiva responsabilidade do Secretário que deixar de observar as demandas referente a sua pasta no endereço eletrônico www.imperatriz.ma.gov.br, na aba serviços que consta sobre o ESIC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, devendo ser entregue a todos as secretarias e órgãos municipais.

**Registre-se.
Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DO DE 2016, 195.º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 128.º ANO DA REPÚBLICA.


SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO DE IMPERATRIZ